



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº. 23068.008983/2017-08**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 – SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a contar de 18/09/2021 até 18/09/2022.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**CONSIDERANDO:** o despacho contido na peça sequencial nº 09 do documento avulso nº 23068.052362/2021-30, relativo à homologação da designação do professor Alexandro Braga Vieira como coordenador *pró tempore*.

Em face do exposto, a correta redação da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** - é a que segue:

**Onde se lê:**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A coordenação deste contrato será da responsabilidade do professor Soler Gonzalez, matrícula SIAPE nº 107178, CPF/MF 034.750.037-40, lotado no Centro de Educação/CE da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

Leia-se:

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A coordenação deste contrato será da responsabilidade do professor **Alexandro Braga Vieira**, matrícula SIAPE nº 2.094.211, CPF/MF 045.625.437-44, lotado no Centro de Educação/CE da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

### TESTEMUNHAS:

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**

**ALEXANDRO BRAGA VIERIA**  
Coordenador

**RENATA DUARTE SIMÕES**  
Fiscal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ALEXANDRO BRAGA VIEIRA - MATRÍCULA 2094211  
Coordenador - Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação  
Em 24/08/2021 às 12:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/255352?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RENATA DUARTE SIMOES - SIAPE 3346945  
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE  
Em 24/08/2021 às 13:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/255361?tipoArquivo=O>